



PROCESSO N.º 426/04

PROTOCOLO N.º 8.162.828-9

PARECER N.º 431/04

APROVADO EM 01/09/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LABORATÓRIO DA CRIAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Alteração do Plano do Curso Técnico em Design de Interiores.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1554/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional Laboratório da Criação, do Município de Curitiba, que solicita alteração do Plano do Curso Técnico em Design de Interiores– Área Profissional: Design.

2. O referido estabelecimento de ensino, é mantido pelo Laboratório da Criação Ltda, obteve credenciamento e autorização de funcionamento do Curso de Técnico em Design de Interiores – Área Profissional: Design, com base no Parecer n.º 46/02 - CEE

3. Justificativa da Instituição

“Vimos por meio deste encaminhar processo de mudança de carga horária da matriz curricular do Curso Técnico em Design de Interiores do Centro de Educação Profissional Laboratório da Criação. A carga horária total aprovada é de 1024 horas e a carga horária trabalhada no curso foi de 1032.

Justificamos que a alteração foi feita para adequar melhor o planejamento à disciplina, visto que foi aprovada com somatória irregular”.

4. Mérito

Da análise do processo conclui-se que:

- a) o módulo I : permanece inalterado.
- b) no módulo II: a somatória da carga horária foi corrigida para 380 horas.
- c) no módulo III: foi corrigido o erro de digitação no total da carga horária que constava 316 horas, sendo o correto 384 horas, e alterado agora para 332 horas. Para melhor desenvolvimento do módulo, foram feitas adequações na carga horária de algumas disciplinas, conforme quadro abaixo.



PROCESSO N.º 426/04

- d) o total geral das aulas teóricas foi alterado de 1024 horas para 1032 horas.

Finalmente, justifica a instituição que as alterações propostas são para melhor adequar o planejamento, às disciplinas.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, esta Relatora é de parecer favorável à alteração do Plano do Curso Técnico em Design de Interiores – Área Profissional: Design, do Centro de Educação Profissional Laboratório da Criação, de Curitiba, conforme quadro curricular em anexo.

É o Parecer.



PROCESSO N.º 426/04

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de setembro de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 01 de setembro de 2004.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 426/04

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Laboratório da Criação

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Design de Interiores

Área Profissional: Design

QUADRO CURRICULAR